



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

www.martinopolis.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 1 de 28

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	11
Ato de Autorização de Contratação Direta	11
Conselhos Municipais	13
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA	13
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	14
Poder Legislativo	26
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	26
Relatório de Gestão Fiscal	26

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Martinópolis – SP – DOEM poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.martinopolis.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Martinópolis

CNPJ 44.855.443/0001-30

Avenida Coronel João Gomes Martins, 525

Telefone: (18) 3275-9500

Site: www.martinopolis.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis

Câmara Municipal de Martinópolis

CNPJ 46.426.573/0001-82

Rua José Maria Sanches, 539, Centro

Telefone: (18) 3275-1412

Site: www.camaramartinopolis.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Martinópolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.martinopolis.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/martinopolis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 2 de 28

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº 39.153, DE 13 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

DESIGNAR, JULIANA PERES HONORIO RIBEIRO, Contadora, C.R.C. nº 1SP335342/O-2, e VITOR HUGO CARNEIRO DA SILVA, Engenheiro Civil e Diretor do Departamento de Planejamento e Obras, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA-SP nº. 5071006457-SP, para respectivamente exercerem as funções de GESTORA E RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Governo e Relações Institucionais.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 13 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.154, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o disposto no Memorando nº 3.791/2025, procedente da Casa dos Conselhos, que solicita a substituição de membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no município de Martinópolis/SP - CACS-FUNDEB.

CONSIDERANDO, que a Administração deve obediência aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, elencados no art. 37 da Constituição da República, art. 111 da Constituição Paulista e art. 83 da LOM;

CONSIDERANDO, finalmente, a competência estabelecida no art. 69, VIII da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E

I- A alínea "b", do inciso V, do artigo 1º, da Portaria nº 35.524, de 10/02/2023, passa a constar com a seguinte redação:

"Art. 1º (...)

V) Representantes dos pais de alunos das escolas públicas municipais:

b)Titular: Jéssica Tayná Borges Vieira Pinto, RG nº

40.xxx.xxx-6; Suplente: Victor Patrick dos Reis Guimarães, RG nº 48.xxx.xxx-x."

II- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial da Portaria nº 35.524/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.155, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de FABIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA;

CONSIDERANDO, que a servidora, FABIANA APARECIDA RIBEIRO DA SILVA, RG 35.XXX.XXX-5, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

R E S O L V E

ENQUADRAR, a contar de 14/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.156, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 3 de 28

conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de GLAUCELY CRISTIANE HERRMANN DE SOUSA;

CONSIDERANDO, que a servidora, GLAUCELY CRISTIANE HERRMANN DE SOUSA, RG 25.XXX.XXX-0, lotada no cargo de "ESCRITURÁRIO I", Referência 17, Grau "B", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "C", da Referência 17, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.157, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JEFFERSON BURANI;

CONSIDERANDO, que o servidor, JEFFERSON BURANI, RG 47.XXX.XXX-2, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº

89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.158, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA;

CONSIDERANDO, que o servidor, JOÃO VITOR BARBOSA DA SILVA, RG 44.XXX.XXX-9, lotado no cargo de "ESCRITURÁRIO", Referência 06, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 06, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.159, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 4 de 28

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de LUCIANE MAYUMI TAKAHASHI SAITO;

CONSIDERANDO, que a servidora, LUCIANE MAYUMI TAKAHASHI SAITO, RG 28.XXX.XXX-X, lotada no cargo de "FARMACÊUTICO", Referência 14, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 14, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.160, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA;

CONSIDERANDO, que a servidora, MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA, RG 32.XXX.XXX-4, lotada no cargo de "INSTRUTOR DE ARTESANATO", Referência 07, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, §§ 1º e 2º, incisos II e III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, §§ 1º e 2º, incisos II e III, da Lei Municipal nº

2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 07, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.161, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MAYCON FOGAÇA;

CONSIDERANDO, que o servidor, MAYCON FOGAÇA, RG 42.XXX.XXX-7, lotado no cargo de "OPERÁRIO I", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.162, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 5 de 28

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MIRAILDE VIEIRA CORDEIRO;

CONSIDERANDO, que a servidora, MIRAILDE VIEIRA CORDEIRO, RG 33.XXX.XXX-5, lotada no cargo de "MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR", Referência 05, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.163, DE 14 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 14/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de SILVIO CESAR PEREIRA;

CONSIDERANDO, que o servidor, SILVIO CESAR PEREIRA, RG 30.XXX.XXX-7, lotado no cargo de "MOTORISTA ESCOLAR", Referência 11, Grau "D", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 14/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a

remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "E", da Referência 11, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.164, DE 14 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO DOS SISTEMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA DE CONCEITO (POC), e dá outras providências."

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que foi estabelecido no processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 023/2025 que a **Prova de Conceito (Poc) tem sido utilizada em licitações para prestação de serviços, em especial quando vinculados à área de TI;**

RESOLVE

DESIGNAR, a partir desta data, os servidores públicos municipais abaixo relacionados para compor a Comissão Responsável pela Avaliação dos Sistemas para a Realização da Prova de Conceito (PoC):

I- REDER AUGUSTO CLEMENTINO DE BRITO - Membro;

II- RAFAEL DELANHESI FELTRIM - Membro;

III- ELIANA NUNES CAVALHEIRO - Membro.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 14 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.165, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 305/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 6 de 28

atribuição de aula para a Professora ANA MARIA DO CARMO SILVA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 15/05/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, ANA MARIA DO CARMO SILVA, para desempenhar funções do cargo de “PROFESSOR DE CRECHE”, Tabela IV, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: TAC - item 3 - alínea “f” Professor de Apoio, de acordo com edital 09/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 12/05/2025 e errata publicada na mesma data, referente ao Processo Seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.166, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 303/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora JOSIANE DOS SANTOS;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 15/05/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, JOSIANE DOS SANTOS, para desempenhar funções do cargo de “PROFESSOR DE CRECHE”, Tabela IV, Nível II, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 32 aulas semanais. As referidas aulas são por motivo de: TAC - item 3 - alínea “f” Professor de Apoio, de acordo com edital 09/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 12/05/2025 e errata publicada na mesma data, referente ao Processo Seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.167, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 302/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ANGELA MARIA DA SILVA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 15/05/2025, por prazo determinado até 10/06/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, ANGELA MARIA DA SILVA, para desempenhar funções do cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; As referidas aulas são em virtude de: substituição a licença-prêmio da Prof. Rosimeire Nunes Braga Bordin, de acordo com edital 09/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 12/05/2025, referente ao Processo seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.168, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 296/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora ANGELINA DE OLIVEIRA BARBOSA;

RESOLVE

CONTRATAR, a contar de 15/05/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, ANGELINA DE OLIVEIRA BARBOSA, para desempenhar funções do cargo de “PEB I - ENSINO FUNDAMENTAL”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; As referidas aulas são em virtude de: TAC - item 3 - alínea “f” Professor de Apoio, de acordo com edital 09/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 12/05/2025, referente ao Processo seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 7 de 28

2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.169, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 298/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora GISELE ALVES FIGUEIREDO;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 15/05/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, GISELE ALVES FIGUEIREDO, para desempenhar funções do cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; As referidas aulas são em virtude de: substituição a desistência da Prof. Aline Aparecida Pinheiro Freitas, de acordo com edital 09/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 12/05/2025, referente ao Processo seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.170, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 297/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora IZAURA GUEDES DA SILVA;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 15/05/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, IZAURA GUEDES DA SILVA, para desempenhar funções do

cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 30 aulas semanais; As referidas aulas são em virtude de: TAC – item 3 – alínea “f” Professor de Apoio, de acordo com edital 09/2025, publicado no Diário Oficial do Município de Martinópolis em 12/05/2025, referente ao Processo seletivo 01/2023.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.171, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 301/2025, procedente do Departamento Municipal de Educação, o qual informa sobre atribuição de aula para a Professora FABIANA DE LURDES DOS SANTOS CAVALARO;

R E S O L V E

CONTRATAR, a contar de 15/05/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, nos termos da Lei Complementar nº 003/2001 e Lei Complementar nº 38/2003, com suas devidas alterações e das disposições contidas no Edital do Processo Seletivo Público nº 01/2023, FABIANA DE LURDES DOS SANTOS CAVALARO, para desempenhar funções do cargo de “PEB I – ENSINO FUNDAMENTAL - EJA”, Tabela III, Nível I, Faixa “A”, da Classe de Docentes, perfazendo um total de 15 aulas semanais; As referidas aulas são por motivo de: TAC – item 3 – alínea “f”, Professor de Apoio, de acordo com edital 09/2025, publicado no Diário Oficial no Município de Martinópolis em 12/05/2025.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.172, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, o Ofício nº 295/2025, do Departamento Municipal de Educação, que informa sobre atribuição de Carga Suplementar (caráter excepcional),



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 8 de 28

para a professora LENIÊ EMERICK DINIZ;

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 15/05/2025, pelo prazo determinado até 19/12/2025, o exercício e o pagamento da carga suplementar de 06 (seis) aulas/semanais de PEB II INGLÊS, com seus reflexos legais, para LENIÊ EMERICK DINIZ, lotada no cargo de "PEB II - ENSINO FUNDAMENTAL HISTÓRIA", nos termos do art. 21 e demais úteis da Lei Complementar Municipal nº 003, de 12/12/2001, e devidas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.173, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 15/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de MEIRE ELLEN PATRICIA RIBEIRO DE FREITAS;

CONSIDERANDO, que a servidora, MEIRE ELLEN PATRICIA RIBEIRO DE FREITAS, RG 46.XXX.XXX-1, lotada no cargo de "OPERÁRIO", Referência 05, Grau "C", preenche os requisitos do art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 15/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 2º, incisos III, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração da servidora ocupante do cargo acima para o Grau "D", da Referência 05, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.174, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, a Informação datada de 15/05/2025, procedente do Departamento de Recursos Humanos, que trata da evolução funcional de RAFAEL DIAS FULY;

CONSIDERANDO, que o servidor, RAFAEL DIAS FULY, RG 49.XXX.XXX-1, lotado no cargo de "OPERÁRIO", Referência 04, Grau "A", preenche os requisitos do art. 16, § 1º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06;

CONSIDERANDO, o dever de obediência aos princípios básicos da Administração Pública elencados no art. 37 da CF/88, art. 111 da Constituição Bandeirante e art. 83 da LOM;

RESOLVE

ENQUADRAR, a contar de 15/05/2025, por evolução funcional na espécie de progressão, com fundamento no art. 16, § 1º, incisos I, da Lei Municipal nº 2.029/95, alterada pelo art. 6º da Lei Complementar Municipal nº 89/06 c.c. o art. 7º e demais úteis desta última, a remuneração do servidor ocupante do cargo acima para o Grau "B", da Referência 04, da tabela constante da Lei Complementar nº 423, de 07/05/2025, e respectivas alterações.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.175, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que os Artigos 35 e seguintes da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, dispõem sobre as vantagens dos integrantes do Quadro do Magistério;

RESOLVE

CONCEDER, a contar de 04/05/2025, por prazo determinado até 19/12/2025, às servidoras abaixo-relacionadas, com fundamento no art. 34, Inciso I c.c. art. 35 da Lei Complementar nº 003, de 12/12/2001, e respectivas alterações, a gratificação pelo exercício em escola de difícil acesso, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do nível em que as servidoras se encontra, conforme segue:

NOME	LOCAL DO EXERCÍCIO	CARGO	CARGA
------	--------------------	-------	-------



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 9 de 28

GRAZIELI RAMOS CARREIRA	EMEFEI José Nunes dos Santos	Diretor de Escola	44 aulas semanais
LETICIA DIAS ROCHA DA SILVA	EMEFEI José Nunes dos Santos	PEB I AEE	30 aulas semanais

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.176, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

CONSIDERANDO, que BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA, fora nomeada em 10/07/2019, com início de exercício na mesma data, através da Portaria nº 31.419/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público Municipal nº 01/2019, realizado nos dias 17 e 24/03/2019, conforme Decreto nº. 5.561, de 24/05/2019, de acordo com o Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO, que a servidora esteve designada para responder pelas funções do cargo de "VICE-DIRETOR DE ESCOLA", pelo período de 02/02/2022 a 03/03/2024, e designada para responder pelas funções do cargo de "PROFESSOR COORDENADOR", pelo período de 04/03/2024 a 09/12/2024;

CONSIDERANDO, que o art. 41, da Constituição Federal, exige o prazo de 03 (três) anos de estágio probatório, e que a mesma se verificou;

CONSIDERANDO, que nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal a avaliação de desempenho da servidora em estágio probatório é imprescindível para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO, que a servidora acima nomeada fora rigorosamente avaliada e classificada pelas Comissões constituída pelas Portarias nºs 33.176 de 09/10/2020 e 38.604 de 09/01/2025, nos termos da Lei Complementar nº 38, de 18/09/2003, que por sua vez estabelece critérios de aferimento da capacidade laborativa;

R E S O L V E

DECLARAR, a partir desta data, a ESTABILIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP, de BÁRBARA PINHEIRO DE CASTRO CINTRA, ocupante do cargo de "PEB I - ENSINO INFANTIL" nos termos preceituados pelo art. 41, da Constituição Federal.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

P O R T A R I A Nº 39.177, DE 16 DE MAIO DE 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, Prefeito do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que por Lei lhe são conferidas etc...

R E S O L V E

I- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para execução das ações de vigilância sanitária, nas respectivas funções e cargos:

NOME	CPF	Nº REGISTRO FUNCIONAL	FUNÇÃO OU CARGO	Nº CREDENCIAL
Marcos Paulo da Silva	397.XXX.XXX-01	CAU AXXXXXX-0	Arquiteto	034
Vitor Hugo Carneiro da Silva	452.XXX.XXX-60	CREA 507.XXX.XXX-7	Engenheiro Civil	041
Araceles Gouvêa	253.XXX.XXX-24	CRMV/SP 1XXX6	Médica Veterinária	024
Marcial Vinício Dias Mora	069.XXX.XXX-29	1XX1	Visitador Sanitário	025
Maurino Pereira Soares	117.XXX.XXX-14	9XX2	Visitador Sanitário	012
Adriana Rodrigues Brunhani	255.XXX.XXX-96	Coren 1.XX7	Enfermeira	002
João Paulo Amadio Guerrero	272.XXX.XXX-69	Coren 5XXXX7	Enfermeiro	036
Kênova Hiromi Tamai Saito	097.XXX.XXX-50	CRF 2X.XX0	Farmacêutica	027
Humberto Nicodemo Barbosa	245.XXX.XXX-63	CRO 6X.XX6	Cirurgião Dentista	031
Ângela Patrícia Honório Moreira	097.XXX.XXX-24	2XXXX5	Agente de combate à endemias	037

II- Fica designado como "CHEFE DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA", GRAZIELI TEIXEIRA BERGAMINI, credencial nº 040, a partir desta data, para a execução das ações de Vigilância Sanitária no Município de Martinópolis;

III- Nenhuma autoridade sanitária poderá exercer as atribuições de seu cargo sem exibir credencial de identificação fiscal, devidamente autenticada pela autoridade competente;

IV- A credencial de que trata o inciso anterior, deve ser emitida, distribuída e ter seu uso controlado sistematicamente pela autoridade competente;

V- O modelo, a emissão, a validade e a competência e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 10 de 28

definição do controle da distribuição e recolhimento da referida credencial de identificação fiscal serão fornecidos pelo Diretor do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social.

VI- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial as da Portaria nº 37.630/2024.

Prefeitura do Município de Martinópolis, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO

Prefeito

Registrada nesta Secretaria no livro competente, publicada por Edital no lugar público de costume, na data supra.

CARLOS EDUARDO CARRILHO PEREIRA

Diretor de Secretaria do Gabinete

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 11 de 28

Licitações e Contratos

Ato de Autorização de Contratação Direta



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS - SP

AVENIDA CORONEL JOÃO GOMES MARTINS, Nº 525 – MARTINÓPOLIS - SP

Fone: (18) 3275-9500 – (18) 3275-9520 – CEP 19500-000

CNPJ: Nº 44.855.443/0001-30 – INSCR. EST Nº 440.068.996.110

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 093/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 045/2025

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO, na qualidade de Prefeito Municipal de Martinópolis, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei e em atendimento ao disposto no parágrafo único, do artigo 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do Processo Administrativo nº **093/2025** – Dispensa de Licitação nº **045/2025**, **AUTORIZA**, a contratação direta, por dispensa de licitação da **COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRODESP**, inscrita no CNPJ n.º 62.577.929/0001-35, com sede na Rua Agueda Gonçalves, 240, Taboão da Serra, SP para prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, com fundamento no artigo 75, IX, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor global de R\$ 64.087,20 (sessenta e quatro mil, oitenta e sete reais e vinte centavos), em atendimento à demanda formalizada pelo Departamento Municipal de Trânsito.

Martinópolis/SP, 16 de maio de 2025.

VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1A10-4883-4DFA-C047> e informe o código 1A10-4883-4DFA-C047





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 12 de 28



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1A10-4883-4DFA-C047

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VALDECI SOARES DOS SANTOS FILHO (CPF 285.XXX.XXX-37) em 16/05/2025 16:40:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://martinopolis.1doc.com.br/verificacao/1A10-4883-4DFA-C047>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 13 de 28

Conselhos Municipais

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis – Martinópolis/SP
Fone 018 3275 9500 ramal 9545
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA do Município de Martinópolis, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Federal Nº 8.069/90, da Lei Municipal Nº 2.015/95, da Lei Municipal 2.119/97, da Lei Municipal Nº 2.814/13 e da Lei Municipal Nº 2.898/15 por seu Presidente que este subscreve, **CONVOCA** o (a) candidato (a) classificado (a) e aprovado (a) no Processo Seletivo nº 01/2023, a comparecer na Sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA (Casa dos Conselhos), sito à Via de Acesso Rosendo Macedo 848 – Residencial Parque Oasis - Martinópolis/SP, no **PRAZO DE CINCO (05) DIAS ÚTEIS**, das 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a contar da data da publicação deste Edital, para **POSSE TEMPORÁRIA** em cargo público, portando cópias dos seguintes documentos:

- RG
- CPF
- Título de Eleitor;
- Carteira de Trabalho;
- Comprovante de Residência;
- 02 fotos 3x4;
- Nº Pis/Pasep;
- Último Comprovante de Votação;
- Número PIS/PASEP;
- Certidão de Casamento;
- Certidão negativa de distribuição civil e criminal da Justiça Estadual da Comarca onde reside;
- Certidão de Nascimento e Carteira de Vacinação dos Filhos;
- Diploma / Histórico Escolar
- Atestado de Antecedentes Criminais (Delegacia / www.ssp.sp.gov.br)
- Carteira de Saúde;
- Reservista (homens)
- Conta Corrente no Bradesco;
- Auto Declaração Racial;
- Declaração de Dependentes para Imposto de Renda;
- Telefone;
- e-mail.

Fica alertado que o não comparecimento do convocado no prazo indicado ou o pedido devidamente protocolado para concessão de prorrogação de prazo implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro inerente ao Processo Seletivo.

CONSELHEIRA TUTELAR

6º SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR – JULIANA DE SOUZA DIAS

Martinópolis, 19 de maio de 2025.

VICTOR HUGO ROCHA
Presidente do CMDCA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 14 de 28

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

PORTARIA CMAS Nº 001/2025

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA (CMAS) DE MARTINÓPOLIS/SP, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Municipal nº 2.021, de 28 de novembro de 1995 e suas alterações, conforme determinação legal do Decreto Municipal nº. 6.852, de 07 de junho de 2024, RESOLVE.....

Artigo 1º - Nomear Comissão Organizadora da 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS, com a seguinte composição:

I - REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO:

Maria Luciana da Silva Sant`Ana
Luciano Alves Francisco
Ana Lucia Aparecida Ferreira
Luciano Alves Francisco
Valquíria Antonia dos Santos

II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL:

José Augusto Ribeiro Neto
Sandra Regina Rocha
Sebastião Clementino dos Santos Filho
Claudia Aguiar dos Santos

Artigo 2º - A Comissão terá como competência:

- I - Preparar e acompanhar a organização da Conferência Municipal da Assistência Social;
- II - Organizar e coordenar a Conferência Municipal da Assistência Social;
- III - Promover a integração com os Departamentos e demais setores que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à Conferência Municipal;
- V - Dar suporte técnico - operacional durante o evento;

Artigo 3º - Para operacionalização da 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, a Comissão Organizadora contará com o apoio dos seguintes Departamentos:

- I - Departamento de Assistência Social, CREAS e CRAS;

Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275- 9500 ramal 9545



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 15 de 28

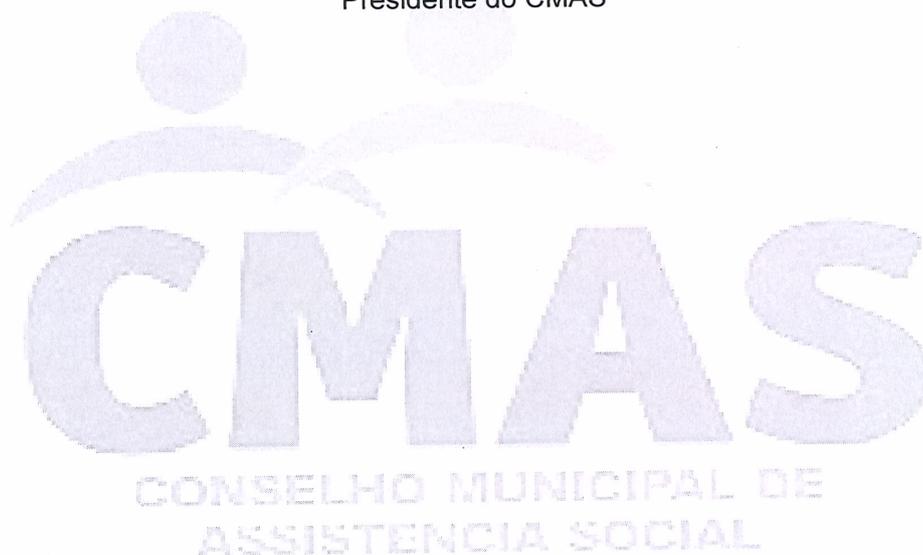


CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

Artigo 4º - A Conferência será no dia **23 DE JUNHO DE 2025**, no Teatro Municipal “João Silva”, localizado à Rua Vicente Pelegrine nº. 400 - Vila Alegrete - Martinópolis-SP.

Artigo 5º - Publique-se, divulgue-se e cumpra-se.

MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA
Presidente do CMAS





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 16 de 28



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS Martinópolis/SP

ATA NÚMERO Nº 21 da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA** realizada em **15 de maio de 2025** às 14h reuniram-se on-line na plataforma Google Meet, conforme registro fotográfico em anexo. **ABERTURA** - A Presidente do CMAS Maria Luciana da Silva Sant' Ana cumprimenta a todos e informa a seguinte pauta a ser deliberada: **PAUTA – 14ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**. A Presidente fez uma explanação sobre a negativa de contratação de empresa para a execução da conferência, e por esse motivo convidou os departamentos da assistência social para colaborar operacionalmente na execução da conferência, ficando distribuído da seguinte forma CREAS eixo 1, CRAS eixo 2, CAD Único eixo 3, CMAS eixo 4 e DMAS eixo 5; explanou também sobre a necessidade de mudança na data da conferência para o dia 23 de junho de 2025 às 12h30, a Presidente do CMAS e a Conselheira do CMAS Ana Lucia Aparecida Ferreira se propuseram a representar o CMAS no eixo 4, sendo aprovado por unanimidade entre os conselheiros presentes. Sendo assim, a Presidente do CMAS agradece a presença de todos. **ENCERRAMENTO** - Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada às 15h00 qual essa ata foi redigida por mim, Luciano Borges de Souza, 1º Secretário do CMAS e aprovada na data de hoje pelos conselheiros.

PRESIDENTE - MARIA LUCIANA DA SILVA SANT'ANA

VICE PRESIDENTE - CÉLIO MOREIRA GOMES

1º SECRETARIO - LUCIANO BORGES DE SOUZA

ANA LUCIA APARECIDA FERREIRA

CREUSA GARCIA DE OLIVEIRA

SANDRA REGINA ROCHA

SEBASTIÃO CLEMENTINO DOS SANTOS FILHO

VALQUIRIA ANTONIA DOS SANTOS



Rua Emílio Falkembach 848 – Pq Oasis – Martinópolis/SP
casadosconselhos@martinopolis.sp.gov.br – Fone: (18) 3275- 9500 ramal 9545



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 17 de 28





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 18 de 28





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 19 de 28





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 20 de 28





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 21 de 28





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 22 de 28





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 23 de 28





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 24 de 28





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 25 de 28





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 26 de 28

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório de Gestão Fiscal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)	RS 1
	LIQUIDADAS														
	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025			
Vencos.e Vantagens Fixas - Pessoal ativo	67.153,89	84.965,12	70.241,73	71.150,37	66.897,64	70.525,86	71.526,11	113.082,77	79.675,87	65.848,59	76.410,19	99.852,66	937.330,80	0,00	0,00
Contratação Temporária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terceirização de Mão-de-Obra (art.18, pár.1º da L.R.F.)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração de Agentes Politicos	41.283,78	41.350,28	41.350,28	41.350,28	41.350,28	41.350,28	40.440,06	41.350,28	73.000,00	73.000,00	71.375,00	73.000,00	620.200,52	0,00	0,00
Encargos Sociais	9.451,91	9.291,09	9.545,38	9.501,01	9.605,65	9.915,10	9.706,02	15.731,09	18.795,38	17.865,46	17.910,75	21.173,23	158.492,07	0,00	0,00
Inativos, Pensionistas e Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas e Obrigações (variáveis)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exerc. Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações a Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (I)	117.889,58	135.606,49	121.137,39	122.001,66	117.853,57	121.791,24	121.672,19	170.164,14	171.471,25	156.714,05	165.695,94	194.025,89	1.716.023,39	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes Decisão Judicial e Exercício Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e pensionistas custeadas com recursos vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL LÍQUIDO (III) = (I - II)	117.889,58	135.606,49	121.137,39	122.001,66	117.853,57	121.791,24	121.672,19	170.164,14	171.471,25	156.714,05	165.695,94	194.025,89	1.716.023,39	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													VALOR	% SOBRE RCL	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)													133.457.183,02		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)													1.150.000,00		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)													0,00		
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022) (VII)													2.517.368,00		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)													129.789.815,02		
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)													1.716.023,39	1,32	
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)													7.787.388,90	6,00	
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.398.019,46	5,70	
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)													7.008.650,01	5,40	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 27 de 28

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL - PODER LEGISLATIVO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAI/2024 A ABR/2025

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

RS 1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)													
PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)										Percentual			
Limite Máximo (VII) (%) (LRF, art. 20)											0,00		
DTP em 2021 (X) (%)											0,00		
Excedente em 2021 (XI) = (X - VII) (%)											0,00		
Redutor anual (XII) = (0,10 x XI) (%)											0,00		
TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)	Apuração da Trajetória de Retorno ao Limite da DTP (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
% DTP (VI/V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Nota:

1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

Gabriel Valões Santos

Presidente

Mariana Schott Mello

Gerente de Controladoria

Cristian Clay Azevedo

Controlador Interno



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS

Conforme Lei Municipal nº 3.027, de 18 de junho de 2018

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano VIII | Edição nº 1623

Página 28 de 28

CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINÓPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2025 A ABRIL/2025

LRF, art. 48 – Anexo 6

RS 1

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR
Receita Corrente líquida	133.457.183,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	132.307.183,02
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	129.789.815,02

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	1.716.023,39	1,32
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	7.787.388,90	6,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.398.019,46	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	7.008.650,01	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00

Gabriel Valões Santos

Presidente

Mariana Schott Mello

Gerente de Controladoria

Cristian Clay Azevedo

Controlador Interno